

# 2018

## Pauta da 1ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2017/2018**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**01/02/2018**



## PAUTA

**1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 01/02/2018, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica: Convido o Padre Roberto Moreira Vaz, Vigário Paroquial.
- Convido a todos para de pé entoarmos o Hino do Município de Ipameri.

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Conforme prevê o Regimento Interno, a Ata da Sessão Ordinária de nº 055/2017, foi lida e aprovada.

- Leitura da **Mensagem de Lei nº 056/2017**, oriunda do Executivo Municipal, que Encaminha Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 074/2017;
- Leitura da **Mensagem de Lei nº 057/2017**, oriunda do Executivo Municipal, que Encaminha Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 075/2017;
- Leitura do Ofício nº 0352/2018, da AGEHAB – Encaminha Resposta ao Ofício GP nº 184/2017 – Requerimento nº 195/2017;
- Leitura do Ofício nº 059/2018, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Celebração de Instrumento de Repasse;
- Leitura do Ofício nº 059/2018, da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente – D.E.M.A – Solicita que priorize e contribua para a recuperação de todas as nascentes do município.



## PAUTA

•**Convidar a Vereadora Luísa Pires para apresentar seus trabalhos:**

- **Projeto de Lei nº 002/2018**, que Autoriza o Executivo Municipal instituir o programa “**Lições de Primeiros Socorros**” na Educação Básica da Rede de Ensino do Município de Ipameri e dá outras providências.

•**Convidar o Vereador Alisson Rosa apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 002/2018** – A reativação do Núcleo de Apoio aos Portadores de Diabetes do Município de Ipameri-GO.

- **Requerimento nº 003/2018** – A criação de leitos especiais para pessoas idosas e crianças no Pronto Atendimento, com acomodação para seus acompanhantes.

•**Convidar o Vereador Alan César Rodrigues apresentar seus trabalhos:**

- **Moção de Congratulações pelos 64 anos de criação do Distrito de Domiciano Ribeiro;**

- **Requerimento nº 004/2018** – Em caráter de urgência, que seja feita a reconstrução asfáltica e posterior recapeamento de todas as vias do Distrito de Domiciano Ribeiro.

- **Requerimento nº 005/2018** – Em caráter de urgência, que seja feita uma reforma no campo de futebol do Distrito de Domiciano Ribeiro.

•**Convidar o Vereador Luciano Carneiro apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 001/2018** - Informações acerca dos trabalhos da comissão criada para a elaboração do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais.

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).**



## PAUTA

### 3. ORDEM DO DIA

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

### 4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da Tribuna o Ilmo. Sr. Paulo Sérgio Carneiro, Secretário de Infraestrutura, para apresentação das metas para o presente exercício.

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de fevereiro: 06, 07, 20 e 27, às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).
- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

#### Para meditar

“Viva como se fosse morrer amanhã. Aprenda como se fosse viver para sempre”.

**(Mahatma Gandhi)**

**1º fevereiro – “Dia do Publicitário”.**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

2018

# PAUTA

## PEC INCLUI O MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL ENTRE OS DIREITOS SOCIAIS



SenadoFederal

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MENSAGEM Nº.: 056/2017

IPAMERI, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

EXMO SR.:  
JÂNIO PACHECO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Comunico a V. Excia., que nos termos do artigo 75, IV, da Lei Orgânica e artigo 66, § 1º da Constituição Federal, **veto totalmente** o Autógrafo de Lei nº.: 074, de 13 de dezembro de 2017, numeração da Câmara que **"Dispõe sobre a destinação do valor repassado pela União, à título de Incentivo Financeiro Adicional, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – do Município de Ipameri, e dá outras providências"**.

O veto recai sobre todo o autógrafo que tem a seguinte redação:

**"Dispõe sobre a destinação do valor repassado pela União, à título de Incentivo Financeiro Adicional, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – do Município de Ipameri, e dá outras providências"**.

Razões do Veto:

O texto ora vetado, está destoante do nosso sistema jurídico constitucional, afrontando o artigo 61, § 1º II "a" da Constituição Federal, vejamos:

**Art.61. Omissis:**

**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

...

**II – disponham sobre:**

**a – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração.**

...

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 04/01/18 às 13:25



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

---

E artigo 75, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

**Art. 75 – Compete ao Prefeito:**

...

**IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;**

...

Assim, são estas as razões que me levaram a vetar totalmente o autógrafo de lei em tela, por vício de origem, e que ora submeto a esta Augusta Casa, contando desde já com alto espírito público de V. Excelência e de todos os seus insígnis pares.

Cordialmente,

**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MENSAGEM Nº.: 057/2017

IPAMERI, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

EXMO SR.:  
JÂNIO PACHECO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Comunico a V. Excia. que após minuciosa análise do Autógrafo de Lei Municipal de nº.: 075/2017, em consonância com as atribuições fortes na redação do art. 75, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 66, parágrafo primeiro, da Constituição da República, **VETO INTEGRALMENTE** a matéria, pelos fundamentos que a seguir passo a escandir:

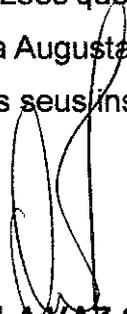
I) A fiscalização, autuação, coleta e descarte de qualquer sorte de medicamentos é de competência do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, de modo que só se admite delegação de função aos entes municipais de vigilância por meio de pactuação, que, no âmbito do Município de Ipameri, inexistente;

II) A Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária Municipal, anexa, datada de outubro de 2013, delimita a atuação do órgão municipal de vigilância, que não contemplam as atividades cujo autógrafo ora vetado intendia incluir em seu rol de competências;

Diante de todo o exposto, por distar a matéria em muito das atribuições hoje delegadas ao sistema municipal de vigilância sanitária e, principalmente, em respeito às pactuações firmadas com o sistema Estadual de Vigilância Sanitária, encaminho a este probo parlamento o presente VETO.

Assim, são estas as razões que me levaram a vetar totalmente o autógrafo de lei em tela e que ora submeto a esta Augusta Casa, contando desde já com alto espírito público de V. Excelência e de todos os seus insígnis pares.

Cordialmente,

  
DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 04/01/18 às 13:25

Hugo Walter Carneiro  
Analista Legislativo



Ofício N° : 0352/2018 - PRES

Goiânia, 18 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador JÂNIO PACHECO  
**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri – GO**  
Praça João Vitor, s/n, Centro  
CEP: 75385-000

**Assunto:** Encaminha resposta Ofício GP 184/2017 – Requerimento n° 195/2017 --

**Referência:** Processo AGEHAB n° 2017.01031.005901-77

Senhor Presidente,

Pelo presente e a par de cumprimentá-lo cordialmente, acuso o recebimento do expediente em referência, no qual encaminha Requerimento do Vereador Alisson Rosa, no qual solicita a regularização fundiária na Vila Enedina Oliveira Silva e, na oportunidade, informo a Vossa Excelência que já encaminhamos ofício para o Prefeito Municipal solicitando a manifestação acerca da celebração de Convênio nesse sentido e o envio da correspondente documentação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luiz Antonio Stival Milhomens  
**Presidente**

AGEHAB  
Assinado Digitalmente por:  
LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS  
PRESIDENTE  
Em 18/01/2018 17:09:28  
ASSINATURA DIGITAL CONFORME LEI Nº 17.039/2016 GO



5758564

08020.002124/2017-50



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE DA SENASP**

Ofício n.º 59/2018/COCEL/COGIR-SENASP/DIAD/SENASP-MJ

Brasília, 19 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**JÂNIO PACHECO**  
 Presidente da Câmara Municipal de Ipameri  
 Av. Dotor Gomes da Frota, 12-A, Centro  
 75780-000 - Ipameri/GO

**Assunto: Celebração de Instrumento de Repasse.**

Senhor Presidente,

Em observância ao disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, comunicamos a celebração do seguinte Convênio no ano de 2017 entre o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Município de Ipameri/GO:

NÚMERO	VALORES			OBJETO
	SICONV	CONCEDENTE	CONVENIENTE	
853903	250.000,00	1.000,00	251.000,00	Instalação do sistema de videomonitoramento no município de Ipameri/GO.

Atenciosamente,

**LEONARDO GOMES VIEIRA**  
 Diretor de Administração/Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GOMES VIEIRA, Diretor(a) de Administração – Substituto(a)**, em 19/01/2018, às 11:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5758564** e o código CRC **B680D9B4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



Estado de Goiás  
Secretaria da Segurança Pública e Justiça  
Polícia Civil

Superintendência de Polícia Judiciária  
Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente – D.E.M.A.

Ofício Circular nº 059/2018 - DEMA

Goiânia-GO, 16 de Janeiro de 2018.

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação.

Senhor Presidente,

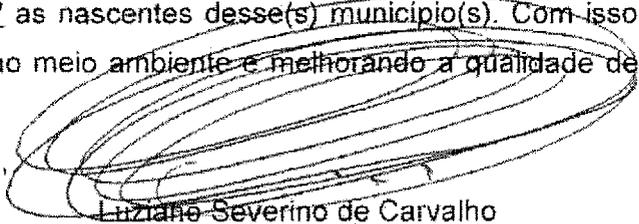
A escassez de recursos hídricos tem aumentado significativamente ano após ano, ocasionada pelos mais variados fatores; a exemplo do crescimento desordenado das cidades e a poluição das águas (**quantidade e qualidade**). No entanto, a crescente supressão das nascentes deve ser tida como fator de especial atenção, por definir a permanência da "vida ou a morte" de um curso hídrico.

Proteger as nascentes não se trata exclusivamente de seguir determinação legal e evitar a prática de crime, mas, sobretudo, de inteligência, a fim de garantir melhor qualidade de vida para as gerações presentes e a sobrevivência das futuras.

Neste contexto, a gestão acertada dos recursos hídricos é um grande desafio social; logo, não se discute ser imperativa a necessidade de adoção de medidas emergenciais de implementação do manejo e preservação das **nascentes**, seja através da manutenção da vegetação e proteção das áreas de preservação permanente, pela revegetação de matas ciliares, **isolamento das nascentes** para regeneração natural ou qualquer outra norma técnica eficiente.

Assim sendo, objetivando contribuir na gestão dos recursos hídricos é fundamental que a administração pública (dando exemplo) seja a primeira a se inserir nesse processo. razão pela qual, nesta oportunidade, solicitamos a V.Exa., que priorize e contribua para a recuperação de **"todas"** as nascentes desse(s) município(s). Com isso reduzirá as diversas formas de degradação ao meio ambiente e melhorando a qualidade de vida e bem-estar da coletividade.

Atenciosamente,



Luiziano Severino de Carvalho

Delegado – Titular da DEMA.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 002/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoriza o Executivo Municipal instituir o Programa “**Lições de Primeiros Socorros**” na Educação Básica da Rede de Ensino do Município de Ipameri e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Ipameri instituir o Programa “**Lições de Primeiros Socorros**” na Educação Básica da Rede de Ensino do Município de Ipameri.

**Art. 2º** - O escopo do programa “**Lições de Primeiros Socorros**” é o de fazer com que as escolas, sem prejuízo de suas demais atividades:

**I** - ensinem os alunos a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso

**II** - capacitem os professores e os servidores de toda a educação básica para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exija um atendimento imediato.

**Art. 3º** - O programa terá 02 (dois) grupos de públicos alvo:

**I** - os professores e servidores

**II** - os alunos.

**Art. 4º** - Para realizarem os cursos, os professores e servidores das escolas serão treinados por profissionais, que poderão ser médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem ou realizar parcerias com o Corpo de Bombeiros Militar.

**Parágrafo único** - Os professores e servidores das escolas poderão candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento em primeiros socorros.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 5º** - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei, no prazo de 90 (noventa dias), após sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola



## **REQUERIMENTO Nº 002/2018**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

### **A reativação do Núcleo de Apoio aos Portadores de Diabetes do Município de Ipameri-GO.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como objetivo a busca pela qualidade de vida dos portadores de diabetes do município de Ipameri.

Há mais de três anos que o núcleo fechou, onde funcionava para fornecer insulinas, aparelhos e fitas para medir glicose, além do mais, realizava palestras, orientações e conscientização a portadores de diabetes a toda nossa comunidade.

Indubitavelmente, que a reativação do núcleo proporcionará a melhoria da qualidade da atenção prestada e garantia da relação mútua entre o usuário e o profissional de saúde e a continuidade enquanto oferta regular dos serviços, através de medidas e ações articuladas de prevenção, promoção e tratamento, bem como, o aprimoramento da utilização dos recursos e promoção da equidade em saúde em nosso município.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

**SALA DAS SESSÕES**, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

**Alisson Rosa**  
Vereador



## **REQUERIMENTO Nº 003/2018**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**A criação de leitos especiais para pessoas idosas e crianças no Pronto Atendimento, com acomodação dos seus acompanhantes.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como objetivo proporcionar comodidade e conforto aos pacientes idosos e crianças que dependem do sistema único de saúde.

A disponibilização desses espaços especiais, de forma que proporcione comodidade aos pacientes e acompanhantes, certamente os impactos em relação à média de permanência dos mesmos no pronto-socorro serão minimizados.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

**SALA DAS SESSÕES**, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

**Alisson Rosa**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E  
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos aos Cidadãos, do Distrito de Domiciano Ribeiro, pela passagem do 64º (Sexagésimo Quarto) Aniversário de criação, registrado no dia 03 de janeiro do corrente ano.

Alegra-me demais a passagem de uma data memorável do nosso querido Distrito de Domiciano Ribeiro, que escreve mais um capítulo na história do município de Ipameri.

Criado, oficialmente, pela Lei Municipal nº 83, de 31 de dezembro de 1953, o Distrito de Domiciano Ribeiro recebeu este nome em homenagem a um garimpeiro que vivia



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

no, até então, povoado, que surgiu em virtude da atividade de garimpo de aluvião.

Composto por cerca de 875 (oitocentos e setenta e cinco) residências de pequeno e médio padrão construtivo, distribuídas em algumas ruas e avenidas, sendo as mais antigas pavimentadas. O abastecimento público de água é feito pela SANEAGO por meio de dois poços artesianos com capacidade aproximada de 58 (cinquenta e oito) mil litros por hora. Concomitantemente, conta com um posto desativado da companhia de telefonia local, no qual, hoje funciona uma central da telefônica Oi.

Seus moradores, 3.381 (três mil, trezentos e oitenta e um) habitantes, trabalham em sua maioria junto às fazendas e empresas da redondeza, no plantio de eucalipto, colheita de batatas, tomates, etc. O Distrito conta com uma fábrica beneficiadora de batatas e um pequeno comércio, composto por 03 (três) supermercados, 02 (dois) hotéis, 03 (três) lanchonetes, 10 (dez) lojas e vários bares, que servem a comunidade local e, ao mesmo tempo, contribuem na geração de empregos.

O povoado conta uma agência dos correios, posto policial, uma escola primária, 01 (um) colégio de Ensino Fundamental e Médio, 01 (um) posto do ESF (consultas



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

médicas, odontológicas e vacinação), 01 (uma) creche, dentre outros órgãos e instituições. O local recebe limpeza pública todos os dias e a coleta de lixo realiza-se 03 (três) vezes por semana, recolhimento de entulho via contêiner.

O Distrito conta com uma quadra de esportes e um campo de futebol, um local destinado a construção de uma praça, um pequeno clube aquático particular, 02 (duas) danceterias, 03 (três) salões de eventos, 02 (duas) praças, dentre outros.

Não poderíamos deixar de registrar a implantação do SAMU em 2013, pela atual administração. Ação esta que muito beneficiou toda comunidade do Distrito.

Nesta data festiva quero aplaudir o Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri e desejar que o bem da população possa ser, cada vez mais, o objetivo dos nossos governantes.

Orgulho-me imensamente pelo fato de Domiciano Ribeiro ser parte tão importante da minha vida. Do mesmo modo, por integrar também um pouco da história deste importante Distrito. Parabéns Domiciano Ribeiro!



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Dê-se ciência da presente Moção à Prefeitura Municipal, a todos os Cidadãos do Distrito de Domiciano Ribeiro e a imprensa do nosso município.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Jânio Pacheco**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador

**Douglas Troncha**  
Vereador

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 004/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir a população, requer providências da Mesa Diretora, para junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** solicitar:

**Em caráter de urgência que seja feita a reconstrução asfáltica e posterior recapeamento de todas as vias do Distrito de Domiciano Ribeiro.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo tomar as providências urgentes e necessárias para que se informe a possibilidade de recapeamento realizado nessas vicinias. Atende a reivindicação dos moradores do Distrito de Domiciano Ribeiro, que atualmente está em condições precárias.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, para que a situação de risco seja imediatamente sanada, oferecendo melhores condições de segurança e proteção.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

**Alan Cezár Rodrigues**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 005/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir a população, requer providências da Mesa Diretora, para junto a **Secretaria Municipal de Esporte** solicitar:

**Em caráter de urgência que seja feita uma reforma no campo de futebol do Distrito de Domiciano Ribeiro.**

**JUSTIFICATIVA:** Atualmente o campo está em condições precárias, pondo em risco todos os atletas usuários do campo.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, para que a situação de risco seja imediatamente sanada, oferecendo melhores condições de segurança, e proteção.

**SALA DAS SESSÕES**, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

**Alan Cezár Rodrigues**  
Vereadores



**REQUERIMENTO Nº 001/2018**

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Informações acerca dos trabalhos da comissão criada para a elaboração do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência tem como objetivo buscar informações acerca da elaboração do referido projeto que muito irá beneficiar os servidores públicos municipais.

É por esse motivo que solicito com aprovação pelos demais edis, ao Poder Executivo Municipal, que atenda ao nosso requerimento, que é de extrema importância para nossos servidores públicos municipais.

**SALA DAS SESSÕES**, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

# Hino Municipal



Instituído oficialmente o Hino do Município de Ipameri, através da Lei Municipal nº 2.377/2003, Letra de Leonardo Cristino e Música de Benildo Masett.

Hino para Ipameri

Leonardo Cristino – Letra  
Benildo Masetti – Música

Ipameri, terra de amor  
Ipameri, terra de paz  
Ipameri, com seu labor  
Mais engrandecerá Goiás

Dos Caiapós ao dias que vivemos, quanto  
Mudaste Ipameri querida;  
Dos campos e das matas que tivemos, veio a  
Cidade que nos dá guarida.

A brava gente que de amor se exulta,  
Vem transformando seu viver perene a mesma  
Gente que ao fazer-se culta.  
Quer ver-te livre e para sempre indene.

Os homens que fizeram teu passado,  
Sempre presentes em nossa lembrança.  
São tão queridos e também tão amados,  
Como os que são a tua esperança.  
Dos rios caudalosos que te abraçam  
Vem um sentido novo de grandeza.  
São forças que emolduram, que congraçam, as dádivas  
De tua natureza.

A senda que mostraste ao teu povo, de  
Trabalho e de paz para a vitória, é o caminho  
Para um tempo novo,  
Um novo tempo para tua história.

Tudo o que és e que haverás de ser,  
Desde teu berço até teu esplendor  
São bênçãos para quem souber crer  
No infinito poder do criador.